

CONTRATO Nº. 006/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ E O COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PREÇO BAIXO LTDA.

LOCATÁRIA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2321650, 3º via- SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

LOCADOR: COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PREÇO BAIXO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.443.925/0002-37, com sede na Tv. SN-3 N.º 753 A, Bairro Coqueiro, CEP 67.133-744, Ananindeua - PA, neste ato representado por seu sócio-diretor, Sr. **GEAM GOMES DE FREITAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5318355 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 845.967.324-34, residente na Alameda Tucunaré, Condomínio Água Cristal, 12 Bairro de Val de Cães, CEP 66.635-894, Belém - PA

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PREÇO BAIXO LTDA**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações, celebram, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 006/2018, por 12 (doze) meses, no período de **16/04/2020 a 15/04/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2020 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.691.1498.8783 – Modernização do Acesso ao Registro Mercantil
339039 – Outros Serviços de Terceiros de PJ
PI – 2070008783c
Ação – 232947
Fonte de Recursos – 0261 – Recursos da Adm Indireta (próprios)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme parecer nº 090/2020 – PRO, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias da sua assinatura, sem o que estará invalidado.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 05 de MARÇO de 2020.


CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
LOCATÁRIO


GEAM GOMES DE FREITAS
LOCADOR